

CONSULTA PUBLICA 003/2017 – PAPEL TOALHA EM BOBINA E INTERFOLHAS

QUESTIONAMENTOS

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS – ANEXO I – ITENS 1, 2, 3 e 4

ITEM 1.1 DESCRIÇÃO / MATERIA PRIMA – O papel deverá possuir certificação que comprove que a madeira utilizada na sua fabricação é oriunda de plano de manejo florestal sustentável.

Pergunta: Como a empresa que for vender papel reciclado apresentara laudo de reflorestamento?

Resposta: A especificação permite que o papel toalha seja fabricado a partir de fibras naturais virgens e/ou recicladas, caso o papel toalha ofertado seja fabricado com 100 % de fibras recicladas não haverá necessidade de atender a legislação municipal, conforme a Lei nº 15.464.

ITEM 4. LAUDOS DE ENSAIOS: Ensaio de irritação cutânea primária e irritação cutânea cumulativa de acordo com as normas da ABNT NBR 15464-11/2010 e NBR 15134/2007.

Pergunta: Como fazer, pois não esta se conseguindo laudo considerando que esta proibido testes com animais.

Resposta: O teste pode ser feito com outro tipo de cobaia uma vez que no estado de São Paulo estão proibidos testes com animais. Os laudos dos ensaios de irritação cutânea primária e cumulativa podem ser emitidos por laboratórios sem a certificação do INMETRO.